



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a presente aquisição com a finalidade de viabilizar a imunização contra a brucelose e o adequado atendimento veterinário dos animais assistidos pelo Município, assegurando o cumprimento do calendário anual obrigatório de vacinação.

A presente proposição decorre da necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, considerando a obrigatoriedade legal da vacinação de fêmeas bovinas por parte dos produtores rurais.

Ressalta-se que a ocorrência de enfermidades nos animais não é passível de mensuração exata, o que torna imprescindível a aquisição de medicamentos e insumos veterinários para uso profilático, visando prevenir ou atenuar a incidência de doenças. Tal medida contribui para evitar prejuízos à cadeia produtiva da pecuária e para proteger a saúde pública, uma vez que a brucelose configura-se como uma zoonose.

Dessa forma, o fornecimento do item ora tratado é de suma importância para a manutenção da saúde animal e para o fiel cumprimento do Programa Anual de Vacinação.

O item referido destina-se especificamente à utilização em fêmeas bovinas ou bubalinas com idade entre 3 (três) e 8 (oito) meses, conforme preconizam as normas sanitárias vigentes.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** O estabelecimento deve ter autorização do MAPA para comercialização dos imunizantes, dentro do prazo de validade e em temperatura indicada pelo fabricante.

**3.2.** Possuir **licença sanitária vigente**, emitida pelo órgão competente.

**3.3.** Garantir a **manutenção da cadeia do frio** durante o transporte e o armazenamento dos imunizantes.

**3.4.** Comprometer-se a fornecer produtos com **procedência comprovada**, acompanhados de nota fiscal e lote identificável.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## 4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	B 19 30 ml 15 doses	frasco	60

## 5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

### a) Solução 1 – Dispensa de Licitação

Considerando o valor estimado da contratação e a especificidade técnica do objeto, a dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais viável, garantindo agilidade, economicidade e adequação técnica.

#### a.1) Viabilidade Econômica

- O valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a devida pesquisa de preços junto a profissionais e empresas especializadas;
- A contratação direta reduz custos administrativos, operacionais e temporais relacionados à instauração e condução de procedimento licitatório formal, os quais se mostrariam desproporcionais ao valor e à simplicidade do objeto;
- A economicidade é preservada pela compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços que instrui o processo.

#### a.2) Viabilidade de Mercado

- O objeto da contratação é amplamente ofertado no mercado por empresas e profissionais especializados no fornecimento de insumos veterinários;
- Existe pluralidade de fornecedores aptos a atender a demanda, o que assegura a viabilidade da contratação direta sem risco de desabastecimento;
- A pesquisa de preços realizada evidencia a regularidade da oferta e a estabilidade dos valores praticados, confirmando a viabilidade mercadológica da aquisição.

#### a.3) Viabilidade Operacional

Do ponto de vista operacional, a dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada, considerando que:

- O objeto possui especificações padronizadas, não demandando complexidade técnica ou operacional para sua aquisição;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural dispõe de estrutura técnica e administrativa suficiente para o recebimento, controle, armazenamento e utilização do item;
- A contratação direta possibilita maior celeridade no fornecimento, garantindo o cumprimento do calendário anual de vacinação e evitando prejuízos à saúde animal e à saúde pública.

## **Solução 2 – Realização de Pregão Eletrônico**

### **b.1) Viabilidade Econômica**

A realização de Pregão Eletrônico não se mostra economicamente viável, tendo em vista que o valor estimado da contratação enquadra-se abaixo do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A adoção de procedimento licitatório formal acarretaria custos administrativos, operacionais e financeiros desproporcionais ao valor e à simplicidade do objeto, sem gerar ganhos relevantes de economicidade para a Administração.

### **b.2) Viabilidade de Mercado**

Sob o aspecto mercadológico, a realização de Pregão Eletrônico não se justifica, uma vez que o objeto é amplamente ofertado no mercado e os preços praticados já foram devidamente aferidos por meio de pesquisa de preços válida e atual. A licitação não ampliaria de forma significativa a competitividade nem resultaria em melhores condições comerciais, não trazendo vantagens concretas em relação à contratação direta.

### **a.3) Viabilidade Operacional**

Do ponto de vista operacional, o Pregão Eletrônico apresenta-se como solução inadequada, considerando o tempo necessário para a instauração e condução do certame, o qual poderia comprometer o cumprimento do calendário anual de vacinação. A morosidade do procedimento licitatório representa risco à execução tempestiva das ações de imunização, podendo acarretar prejuízos à saúde animal e à saúde pública, razão pela qual a contratação direta revela-se mais eficiente e adequada ao interesse público.

## **c) Solução 3- Adesão a ata de registros de preços**

### **c.1) Viabilidade Econômica**

A adesão a Atas de Registro de Preços não se mostra economicamente viável, uma vez que não existem atas vigentes compatíveis com o objeto pretendido. A inexistência de registros



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

disponíveis impede a aferição de eventual vantagem econômica, além de demandar esforços administrativos adicionais e possíveis ajustes contratuais, o que comprometeria a eficiência e a economicidade da contratação.

## **c.2) Viabilidade de Mercado**

Sob a ótica da viabilidade de mercado, a solução revela-se inviável diante da ausência de Atas de Registro de Preços ativas que contemplem o fornecimento do item em condições compatíveis com a necessidade do Município. Tal cenário demonstra que, no momento, o mercado não dispõe de registros formalizados aptos à adesão, inviabilizando essa alternativa como meio de contratação.

## **c.3) Viabilidade Operacional**

Do ponto de vista operacional, a adesão a atas apresenta-se impraticável, tendo em vista a inexistência de instrumentos vigentes passíveis de adesão. Ademais, a busca por atas em outros entes federativos, bem como a necessidade de análise de compatibilidade, autorização do órgão gerenciador e adequações quantitativas e logísticas, demandaria tempo excessivo, podendo comprometer o cumprimento do calendário anual de vacinação e gerar prejuízos à saúde animal e à saúde pública

## **7) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

**7.2.** Para embasar o processo e verificar se o valor estimado se encontra compatível com a realidade de mercado, o Município procedeu à realização de pesquisa de preços, por meio de **consulta a fornecedores especializados** no objeto pretendido, bem como por **consulta a sistemas oficiais de referência de preços**, notadamente o **Licitacon**, observando-se os parâmetros e as boas práticas previstas na legislação vigente.

A pesquisa realizada permitiu aferir valores praticados no mercado para serviços de natureza similar, assegurando a razoabilidade do preço estimado, a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, bem como a adequada formação do valor de referência para a contratação pretendida.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**8.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**8.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**8.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Valdete Valtrique Camarolli, matrícula nº 1316.

## **9) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto para o presente caso, o parcelamento não se aplica, devido ao fato da aquisição ser somente um item.

## **10) DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem por objetivo garantir a execução do programa anual de vacinação contra a brucelose, assegurando a imunização de fêmeas bovinas e bubalinas conforme as normas sanitárias vigentes.

Busca-se prevenir a ocorrência de doenças que possam causar prejuízos à cadeia produtiva da pecuária e riscos à saúde pública, considerando o caráter zoonótico da enfermidade.

Espera-se, ainda, promover a melhoria da saúde animal, o cumprimento das obrigações legais e a eficiência administrativa, em atendimento ao interesse público.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

## **11) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Quanto aos impactos ambientais, a execução da ação apresenta baixo impacto, sendo restrita ao uso controlado de insumos veterinários, cujos resíduos serão manejados e descartados conforme a legislação ambiental e sanitária aplicável, não acarretando danos significativos ao meio ambiente.

Espera-se, ainda, promover a melhoria da saúde animal, o cumprimento das obrigações legais e a eficiência administrativa, em atendimento ao interesse público.

## **11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da presente aquisição através de dispensa de licitação.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

São José dos Ausentes/RS, 09 de fevereiro de 2026.

---

**Valdete Valtrique Camaroli**  
**Matrícula nº 1316.**

---

**Claiton Henrique Salib Velho**  
**Secretário Municipal de Agricultura,**  
**Pecuária e Desenvolvimento Rural**